



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

INDICAÇÃO
N.º 013 /2026

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve requer à Mesa, na forma regimental vigente, para que seja encaminhado expediente à Sra. **MARIA LURDES PORTUGAL**, Prefeita Municipal e ao Sr. **ODIRLEI LUIZ LONGO**, Secretário Municipal de Governo e Administração, solicitando aos mesmos que estude e avalie a viabilidade do retorno do pagamento quinzenal dos vencimentos dos servidores públicos municipais, mediante encaminhamento de projeto de lei de iniciativa do Executivo à Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma reivindicação recorrente de diversos servidores públicos municipais, os quais têm manifestado, de forma legítima, a importância do pagamento quinzenal como instrumento de melhor organização financeira familiar, redução do endividamento e maior previsibilidade orçamentária.

Além disso, em diálogo com comerciantes locais, constatou-se que o pagamento quinzenal contribui diretamente para o aquecimento da economia do município, promovendo maior circulação de recursos ao longo do mês, fortalecendo o comércio e os serviços locais.

Ressalta-se que, conforme estudos jurídicos preliminares, é plenamente possível a implementação do pagamento quinzenal na administração pública municipal, desde que a iniciativa legislativa parta do Poder Executivo, respeitando-se a competência constitucional e a legalidade do processo legislativo.

Destaca-se, ainda, que mesmo com a utilização do sistema ESFINGE, não há impedimento técnico ou legal para a realização do pagamento quinzenal, desde que observadas as normas de controle, transparência, responsabilidade fiscal e correta escrituração da folha de pagamento.

Dessa forma, entende este vereador que o encaminhamento de um projeto de lei pelo Executivo Municipal permitirá um debate responsável e transparente nesta Casa Legislativa, garantindo segurança jurídica, equilíbrio fiscal e atendimento a uma demanda legítima dos servidores e da comunidade econômica local.

Diante do exposto, indica-se que o Poder Executivo realize os estudos técnicos, jurídicos e financeiros necessários e, sendo viável, encaminhe projeto de lei à Câmara Municipal para restabelecer o pagamento quinzenal no âmbito da administração pública municipal.

Sala das Sessões, em 9 de Fevereiro de 2026

Celso Aparecido Capovilla Penha
Vereador - PL